



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do Atestado de Funcionamento do Lar Renascer, bem como a renovação da inscrição de seus serviços.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Gotardo/MG, em conformidade com a reunião extraordinária do mês de setembro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.460, de 19 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Renovar** o Atestado de Funcionamento do Lar Renascer, localizado na Avenida Paulo Shimada, 377, Tancredo Neves, São Gotardo/MG, pelo período de 05 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2026, conforme a documentação apresentada.

Artigo 2º - **Renovar** a inscrição do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, localizado na Avenida Paulo Shimada, 377, Tancredo Neves, São Gotardo/MG, pelo período de 05 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2026, conforme a documentação apresentada.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 05 de setembro de 2024.

Mara Juscele de Castro Galvão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente